



DECRETO Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a afetação de imóvel público, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito Quilombola de Tocoíós de Minas no Município de Francisco Badaró (MG)."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade;

CONSIDERANDO que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

CONSIDERANDO que os bens afetados à prestação de serviços públicos, mesmo que não pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos, como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que os bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a destinação do imóvel, essencial para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, com objetivo



atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais;

CONSIDERANDO por fim, a localização geográfica do referido imóvel, de fácil acesso da população, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar os munícipes, em razão de conveniência e adequada viabilidade para construção de uma Unidade Básica de Saúde, projetando realizar uma assistência integral, contínua e de qualidade, desenvolvida por uma equipe multiprofissional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado o imóvel público localizado no Distrito Quilombola de Tocoíós de Minas no Município de Francisco Badaró (MG), com área total equivalente a 860,38M², para destinação especial de construção de Unidade Básica de Saúde, nos estritos limites definidos no MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO, anexos, os quais integram o presente Decreto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 15 de setembro de 2022.

ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:070657666
75

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.09.15 09:54:12
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal